

CIRCULAR Nº 09 / 2018

São Paulo, 10 de abril de 2018.



## PERT-SN

### PROGRAMA ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA SIMPLES NACIONAL

Prezado cliente,

Foi publicado no DOU em 09 de abril de 2018, a Lei Complementar nº 162 que institui o Programa Especial de Regularização Tributária das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional. Relativos á débitos vencidos até 11/2017.

Observadas as seguintes condições:

- Pagamento em espécie de, no mínimo 5% do valor da dívida consolidada, sem reduções, em até 5 parcelas mensais e sucessivas, e o restante:

Parcelas	Redução de Juros	Redução de Multa	Encargos legais
ÚNICA	90%	70%	100%
145	80%	50%	100%
175	50%	25%	100%

O valor mínimo de cada prestação será de R\$ 300,00, e será acrescido de juros da taxa selic.


A adesão ao PERT-SN poderá ser efetuada até 08/07/2018.

Caberá ao Comitê Gestor do Simples Nacional regulamentar este parcelamento, estamos acompanhando as informações sobre este assunto e manteremos V.Sas. informados.

Por hora se sua empresa deseja participar desse parcelamento favor entrar em contato com nosso departamento fiscal.

**DOCCIN Contabilidade Empresarial**

 (11) 2198-3766

 Av. Paes de Barros 3.300 | Parque da Mooca  
03149-000 | São Paulo - SP  
Estacionamento na Rua Chamantá, 989

 [www.doccontabilidade.com.br](http://www.doccontabilidade.com.br)